



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

O GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, em razão do deferimento de medida liminar, determina a anulação da questão discursiva, item “b”, aplicada na segunda etapa do Concurso Público para provimento do cargo de Aluno Soldado da Polícia Militar do Estado do Amazonas, regido pelo Edital nº 01/2021, bem como a reclassificação dos candidatos abaixo, conforme nova pontuação alcançada. Processos nº **0400083-57.2023.8.04.0001**, **0048282-20.2025.8.04.1000**.

Cargo	Inscrição	Nome	Prova Objetiva	Prova		Situação	Avaliação	Exame de	Avaliação				Nota Final	Situação	Classificação
				Situação	Discursiva e		Prova		de	Avaliação	de	Investigação			
				Objetiva	Redação		Discursiva	Médica	Física	Psicológica	Títulos	Social	Documentos		
ALUNO SOLDADO PM	195029607	Daniere Silva Da Silva	36	Aprovado Sub Judice	8,90		Aprovado Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	0,0	Recomendado Sub Judice	Apto Sub Judice	44,90	Aprovado Sub Judice 1774º
ALUNO SOLDADO PM	195085644	Marcos Figueiredo De Souza Junior	36	Aprovado Sub Judice	8,80		Aprovado Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	Apto Sub Judice	0,0	Recomendado Sub Judice	Apto Sub Judice	44,80	Aprovado Sub Judice 1802º

Manaus, 14 de agosto de 2026